



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E LITERATURA

EDITAL N° 03/2025 -PPGLL/FALE/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E LITERATURA

BIÊNIO 2025-2027

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas – PPGLL/FALE/UFAL, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para realização do Processo Eleitoral de Docentes do PPGLL junto ao programa. A referida seleção visa o preenchimento de 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes da categoria de professores credenciados como docentes permanentes do programa junto ao colegiado do PPGLL/FALE/UFAL, para o biênio 2025-2027, conforme Resolução 50/2014 do CONSUNI/UFAL, obedecendo às seguintes disposições e ao cronograma que consta no anexo 01 desse Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esse Processo Eleitoral é destinado aos docentes credenciados do PPGLL da FALE/UFAL que desejam compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura, conforme oferta no quadro de vagas do subitem 2.1 desse edital.
- 1.2. A seleção para o preenchimento das vagas dos representantes docentes será realizada via online através do sistema eleitoral da UFAL.
- 1.3. Compete exclusivamente ao/à candidato/a certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas do colegiado do PPGLL/FALE/UFAL, sob pena de perder a vaga caso seja eleito.
- 1.4. Cabe à Comissão Eleitoral a responsabilidade pela apuração dos votos dos/as candidatos/as. À secretaria do PPGLL caberá receber a inscrição dos/as candidatos/as por via on-line, conforme modelo contido no anexo 02 deste Edital e enviado em formato PDF para o e-mail ppgll@fale.ufal.br. Ao conselho do programa caberá a homologação do resultado das eleições, enviando para posterior homologação final pelo Conselho da Unidade Acadêmica. Ao Conselho da Unidade Acadêmica caberá a decisão dos casos omissos em Edital.
- 1.5. Qualquer candidato/a poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à direção da FALE, a ser enviada ao e-mail ppgll@fale.ufal.br, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico https://fale.ufal/ppgll sob pena de preclusão.
- 1.6. À comissão eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.7. Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que





será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico https://fale.ufal/ppgll.

1.8.O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico https://fale.ufal/ppgll.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponibilizadas para o biênio 2025-2027 estão dispostas no quadro a seguir.

DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA

MODALIDADE	QUANTIDADE
Titular	05
Suplente	05

3. DAS INSCRIÇÕES

Requisitos e procedimentos para inscrição das chapas no processo eleitoral para o colegiado do PPGLL/FALE/UFAL

- 3.1. Para inscrever-se no processo eleitoral do PPGLL/FALE:
- a) As candidaturas das chapas serão registradas pela secretaria do PPGLL, recebidas através do e-mail ppgll@fale.ufal.br, conforme modelo dos anexo 02 deste Edital.
- b) O requerimento deverá ter nome do/a candidato/a, cadastro de pessoa física (CPF) e assinatura dos componentes da chapa (titular e suplente).
- 3.2. Serão indeferidas as inscrições dos/as candidatos/as que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.1 desse Edital.
- 3.3. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição (anexo 02), assumindo portando, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.4. O Conselho do PPGLL/FALE/UFAL e a Comissão Eleitoral dispõem do direito de excluir do processo eleitoral o/a candidato/a que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.
- 3.5. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto nesse Edital e em seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma a sua alteração.

Confirmação da inscrição:

- 3.6. A confirmação da inscrição no processo eleitoral será efetivada mediante a publicação no endereço eletrônico https://fale.ufal/ppgll no dia 25/04/2025 e com homologação em 30/04/2025.
- 3.7. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 3.8. Qualquer candidato/a poderá impugnar o resultado das inscrições, em petição escrita e fundamentada, dirigida à comissão eleitoral, a ser encaminhada para o endereço eletrônico da





secretaria do PPGLL/FALE/UFAL, <u>ppgll@fale.ufal.br</u> no prazo de 01 (um) dia útil contados a partir da publicação do resultado da confirmação das inscrições no site do programa https://fale.ufal/ppgll sob pena de preclusão.

3.9. A comissão eleitoral e a direção da FALE/UFAL, no prazo de 01 (um) dia útil, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 4.1. O processo de votação será realizado via online através do sistema eleitoral da UFAL), no dia 07 de maio de 2025 (quarta-feira) das 8:00 até às 17:00 conforme descrito a seguir:
- 4.1.1.Representação dos docentes: os representantes dos docentes e seus suplentes serão escolhidos entre os docentes permanentes do programa cuja inscrição tenha sido deferida, eleitos pelos pares do PPGLL para cumprir mandato de 02 (dois) anos.
- 4.2. A votação será realizada conforme os procedimentos a seguir:
- 4.2.1.Representação dos docentes: o pleito se realizará através do sistema eletrônico de votação da UFAL, no qual cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) chapas.

5. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. A apuração será realizada pela comissão eleitoral no mesmo dia após o término da votação. Em seguida será proclamado o resultado da eleição.
- 5.2. Serão considerados eleitos os representantes mais votados.
- 5.2.1. Ocorrendo empate na eleição, serão adotados como critérios de desempate sucessivamente:
- a) O docente titular da chapa mais idoso;
- b) Maior tempo de serviço docente comprovado.
- 5.3. Qualquer candidato/a poderá recorrer do resultado geral da eleição, em petição escrita e fundamentada, dirigida à comissão eleitoral, a ser entregue através do e-mail da secretaria do PPGLL ppgll@fale.ufal.br no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar a partir da publicação do resultado geral no endereço eletrônico https://fale.ufal/ppgll sob pena de preclusão.
- 5.4. A comissão eleitoral e o conselho do PPGLL/FALE, no prazo de 01 (um) dia útil, deverão apreciar os eventuais recursos apresentados.
- 5.5. O resultado final do pleito será homologado pelo conselho do programa, que enviará ao conselho da Unidade Acadêmica (CONSUA) da FALE/UFAL para homologação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O/A candidato/a que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo eleitoral e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, estando





sujeito à aplicação das penalidades legais.

- 6.2. Ao se inscrever no processo eleitoral para composição do colegiado do PPGLL/FALE/UFAL, o/a candidato/a concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral e pelo conselho do PPGLL/FALE/UFAL.

Maceió, 25 de março de 2025.

Aldir Santos de Paula Presidente da Comissão Eleitoral





ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA		
Inscrição das chapas	09/04/2025 à 22/04/2025		
Confirmação das inscrições das chapas	25/04/2025		
Período de impugnação das chapas	28/04/2025		
Homologação das chapas	30/04/2025		
Consulta pública aos docentes	07/05/2025		
Apuração dos votos	08/05/2025		
Publicação dos resultados	09/05/2025		
Recurso ao resultado da eleição	12 e 13/05/2025		
Resultado final da eleição	15/05/2025		





ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E LITERATURA

EDITAL N° 03/025 -PPGLL/FALE/UFAL ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EM LINGUÍSTICA E LITERATURA BIÊNIO 2025-2027

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA (categoria docente)

Nós,					_ e
professores(as) permanentes do Programa Faculdade de Letras da Universidade			•		
e,	de	claramos	conhecimento	das regras	do
Edital N° 03/2025 PPGLL/FALE e solicita	ımos inscriçã	io da cha	ıpa (titular e	suplente) p	ara
eleição do colegiado do referido programa p	para o biênio	2025-202	27.		
ı	Maceió,	de __		de 20	25.
Assinatura candidato/a titular	As	ssinatura o	andidato/a sup	olente	

¹ Após preenchimento da ficha encaminhar para o e-mail da secretaria do PPGLL: ppgll@fale.ufal.br